

LEI N.º 1116/2003 DATA: 14/05/2003

**SÚMULA**: Denomina de " **Prefeito João Gonçalves**" o Distrito Industrial de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:** 

Art. 1.º Fica denominado de "Prefeito João Gonçalves" o Distrito Industrial de Pinhão, localizado às margens da PR 170, KM 53.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e três, 38.º Ano de Emancipação Política.

Osvaldo Lupepsa Prefeito Municipal

Geraldo Possato Duarte Secretário de Administração



